



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE ESTEIO

RESOLUÇÃO Nº 06

Define o valor da verba de representação do Presidente da Câmara Municipal para o mês de fevereiro de 1991.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO.

Faz saber, em cumprimento ao disposto no Decreto Legislativo nº 245, de 24 de janeiro de 1991, que ela baixa a seguinte


RESOLUÇÃO:

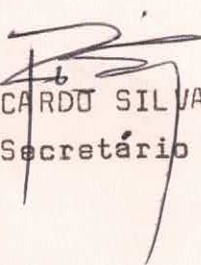
Art. 1º - A verba de representação do Presidente da Câmara Municipal, de que tratam o Decreto Legislativo nº 214, de 06-12-88, a Resolução nº 218, de 31-05-89, e a Resolução da Mesa nº 03, de 25-01-91, tem o seu valor reajustado em 20,21%, a partir de 1º de fevereiro de 1991, passando a ser de R\$ 63.982,10.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação gerando efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 1991.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Esteio, 05 de fevereiro de 1991.


JUVIR COSTELLA
Presidente


RICARDO SILVA
Secretário